

A Cidade e o Campo

Colectânea de Estudos



Coimbra 2000



Reconstituição da vida material de comunidades rurais em contexto senhorial: problemas, fontes e métodos

MARGARIDA SOBRAL NETO

1. A história local em Portugal, como em outros países da Europa, foi, durante muito tempo cultivada principalmente por eruditos provenientes de múltiplas áreas do saber movidos pelo amor profundo às suas “pátrias”¹. As obras que construíram, com diversas perspectivas, saberes e metodologias constituem, hoje, uma parte importante da historiografia portuguesa².

O século XX veio, entretanto, lançar grandes desafios ao historiador que o levaram a repensar a forma de apreender a realidade histórica. A tentativa de construção de uma história que abrangesse todos os homens, na multiplicidade das suas expressões e na diversidade dos tempos, implicou uma redução dos espaços de análise. Neste contexto, a história local e regional assumiu outra dimensão. As monografias locais passaram a ser consideradas as pedras basilares para a construção da história nacional e geral³.

Em Portugal, a partir dos inícios da década de setenta começaram a surgir as teses de licenciatura, mestrado e doutoramento que escolheram como espaço de análise uma cidade, uma freguesia, um concelho, um senhorio, ou uma região⁴. “A história

¹ Cf. António de Oliveira, “Problemática da história local”, sep. de Colóquio *O Faial e a Periferia Açoriana nos Séculos XV a XIX*, Horta, Núcleo Cultural, 1995.

² Sobre bibliografia de história local veja-se: Brito Aranha, *Bibliographie des ouvrages portugaises pour servir à l'étude des villes, des villages (...) du Portugal, Açores, Madère et possessions d'outremer*, Lisboa, 1900; Eduardo Rocha Dias, *Monographias e outras obras referentes a várias localidades e monumentos do Continente de Portugal*, Lisboa, 1908; A. Mesquita de Figueiredo, *Subsídios para a bibliografia da historia local portuguesa*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1933; Hermann Lautensach, *Bibliografia geográfica de Portugal*, Lisboa, 1948; P. M. Laranjo Coelho, *As monografias locais na literatura histórica portuguesa*, Lisboa, Academia das Ciências, 1935; Benjamim Enes Pereira, *Bibliografia analítica de etnografia*, Lisboa, 1965; *Bibliografia corográfica de Portugal*, 4 tomos, Lisboa, 1962-1964 e 1968-1969; Colette Callier-Boisvert, “La vie rurale au Portugal: panorama des travaux en langue portugaise”, *Études Rurales*, 27, 1967, p. 95-134. *Bibliografia anual de história de Portugal*, 3 vols., Coimbra, Faculdade de Letras, 1992, 1993, 1995.

³ Marc Bloch escrevia em 1932: “Que as monografias regionais apoiadas numa sólida erudição alimentada por uma ampla cultura histórica são o único meio que nos pode restituir pouco a pouco, na sua diversidade, a imagem da velha sociedade francesa – ou para dizer melhor da sociedade francesa de todos os tempos, tanto presente como passada – é uma verdade cuja evidência se impõe a todos os historiadores com maior força que nenhuma outra” (Marc Bloch, *La historia rural francesa*, Barcelona, Ed. Crítica, 1978, p. 48). Na mesma linha de pensamento este autor definiu a história local como “um problema de história geral colocado a testemunhos que proporcionam um campo de experiências restrito” (*ob. cit.*, p. 49).

⁴ Cf. Albert Silbert, *Le Portugal méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime: XVIII-début du XIX siècle. Contribution à l'histoire agraire comparée*, 3 vols., 2ª ed., Lisboa, INIC, 1978; António de Oliveira, *A vida econó-*

local entra, então, de pé firme na Universidade, passando a ser obra de amor à ciência e não apenas à terra em que se nasceu” (António de Oliveira) ⁵.

A realização destes estudos implicou a utilização de novas fontes, novas metodologias e, obrigatoriamente, diferentes modelos interpretativos ⁶. Por sua vez os resultados das investigações feitas a nível local e regional alargaram o conhecimento da história do país e contribuíram para matizar, ou mesmo alterar, algumas representações da realidade nacional construídas a partir da documentação produzida pelo poder central ⁷.

Estabeleceu-se assim uma relação de interdependência entre história nacional e história local: por um lado, a investigação histórica a nível local ou regional deve ser feita tendo em conta o contexto estrutural e conjuntural do espaço nacional e mesmo transnacional; por outro, a compreensão da realidade histórica nacional, na sua diversidade, passa indispensavelmente por estudos profundos a nível regional ou local.

2. Concelhos e senhorios foram duas poderosas forças estruturantes da vida económica e social do país, em particular nas épocas medieval e moderna. Com efeito, foi no quadro de concelhos e senhorios que se organizaram dois dos mais importantes sectores da economia, a produção e o consumo.

A intervenção activa de câmaras e senhores na organização do quotidiano das populações teve como consequência a produção de fértil documentação onde ficaram registados múltiplos gestos dos homens que construíram o país que somos.

A história local e regional tem assim nos arquivos municipais e senhoriais algumas das suas principais fontes.

mica e social de Coimbra de 1537 a 1640, 2 vols., Coimbra, 1971; Aurélio de Oliveira, *A abadia de Tibães e o seu domínio (1630-1680): estudo social e económico*, Porto, 1974; Idem, *A abadia de Tibães, 1630/80-1813. Propriedade, exploração e produção agrícola no Vale do Cávado durante o Antigo Regime*, 2 vols., Porto, 1979 (dissertação de doutoramento policopiada); João Lourenço Roque, *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870): contributo para o seu estudo*, 2 vols., Coimbra, 1982, (dissertação de doutoramento policopiada); Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu termo 1580-1640: os homens, as instituições e o poder*, Porto, 1988; Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve económico, 1600-1730*, Lisboa, Ed. Estampa, 1988; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, 2ª ed., 2 vols, Lisboa, INCM, 1989; José Viriato Capela, *O município de Braga de 1750 a 1834: o governo e a administração económica e financeira*, Braga, 1991.

⁵ *Ob. cit.*, p. 23.

⁶ Sobre metodologia histórica consultar: Marc Bloch, *ob. cit.*, p. 27-68; Guy Thuillier et Jean Tulard, *La méthode en histoire*, 2ª ed., Paris, PUF, 1991; Ciro F. S. Cardoso, H. Perez Brignoli, *Los métodos de la historia*, 2ª ed., Barcelona, Ed. Crítica, 1977; Guy Thuillier et Jean Tulard, *Histoire locale et régionale*, Paris, PUF, 1992; *Fuentes y Métodos de la Historia Local*, Zamora, Confederacion Española de Centros de Estudios Locales, 1991; Josefa Aguirreazkuenaga, *Perspectivas de la historia local en Catalunya*, ed. Mikel Urquijo, Bilbao, 1994. Entre as monografias que marcaram a historiografia do nosso século destacam-se: Fernand Braudel, *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Filipe II*, 2 tomos, Lisboa, 1983; Pierre Goubert, *Beauvais et le beauvaisis de 1600 a 1730: contribution à l'histoire sociale de la France du XVIIIe siècle*, Paris, 1960; Pierre Vilar, *Cataluña en la España Moderna*, 2 vols., Barcelona, Ed. Crítica, 1987.

⁷ O problema da centralização do poder passou a ser analisado de forma diferente a partir do momento em que a documentação emanada do poder central foi confrontada com a documentação municipal e senhorial. Sobre este assunto ver: Sérgio Soares, “Aspectos da política municipal pombalina: a câmara de Viseu no reinado de D. José”, sep. de *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 22, 1985; Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*, Coimbra, 1986; António Hespanha, *As vésperas do Leviathan, instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*, Rio de Mouro, 1987; Nuno Gonçalves Monteiro, “Os poderes locais no Antigo Regime”, in *História dos municípios e do poder local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, p. 19-165; António de Oliveira, “As cidades e o poder político no período filipino”, *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 31 (2), 1996, p. 305-340.

Nesta comunicação vamos debruçar-nos sobre alguns problemas que decorrem do estudo das comunidades rurais na época moderna e especificamente das comunidades rurais integradas numa organização senhorial.

O peso da agricultura no contexto das actividades económicas das sociedades de Antigo Regime bem como o significado da posse ou fruição da terra – fonte de subsistência, de riqueza, de poder e de prestígio social – levou a que muitos historiadores empenhados na renovação da história tivessem escolhido espaços rurais como objecto das suas investigações⁸.

A bibliografia da história de Portugal das épocas medieval e moderna conta, assim, com vários estudos construídos com base em documentação senhorial⁹. Esta documentação atendendo aos contextos e objectivos da sua produção tem, no entanto, as suas limitações e problemas.

Uma das primeiras dificuldades relaciona-se directamente com o espaço. O senhorio é a área de domínio territorial e/ou jurisdicional de um determinado senhor nobre ou eclesiástico. As áreas de domínio senhorial não correspondiam por norma a unidades eclesiásticas (paróquias) ou administrativas (concelhos). A escolha de uma unidade espacial coerente com o tempo histórico em análise terá, assim, de passar pelo cruzamento de fontes de diversa proveniência: senhorial, concelhia, eclesiástica e da coroa¹⁰. Com efeito, o espaço no Antigo Regime era constituído por uma teia imbricada de jurisdições de contornos imprecisos e muitas vezes justapostos. Este facto deu origem a frequentes conflitos entre entidades diversas: senhores e concelhos lutaram pelo domínio sobre terras incultas; por sua vez, os concelhos tentaram libertar-se de domínios senhoriais que se traduziam em espaços isentos de encargos concelhios; também as entidades eclesiásticas nem sempre estiveram de acordo quanto às áreas de cobrança de dízimos.

⁸ Destacam-se como obras pioneiras e modelares os estudos de Marc Bloch: *La historia rural francesa: caracteres originales*, cit., Idem, *A sociedade feudal*, 2ª ed., Lisboa, Ed. 70, 1987. Sobre problemática rural na época moderna: A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à história da agricultura em Portugal*, 2ª ed., Lisboa, 1968; Albert Silbert, *Le Portugal méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime. XVIII-début du XIX siècle. Contribution à l'histoire agraire comparée*, 3 vols., 2ª ed., Lisboa, INIC, 1978; Slicher van Bath, *História agrária da Europa Ocidental (1500-1850)*, Lisboa, Ed. Presença, 1984; Pierre Goubert, *L'Ancien Régime*, tomo I, 2ª ed., Paris, Armand Colin, 1969; Idem, "Le paysan et la terre: seigneurie, tenure, exploitation", in *Histoire économique et sociale de la France*, tomo II: *Des derniers temps de l'âge seigneurial aux préludes de l'âge industriel (1660-1789)*, Paris, PUF, 1970; Jean-Philippe Lévy, *Histoire de la propriété*, Paris, PUF, 1972.

⁹ Maria Helena da Cruz Coelho, *O mosteiro de Arouca: do século X ao século XIII*, Coimbra, 1977; Idem, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, cit.; Idem *Homens, espaços e poderes: séculos XI-XVI*, Vol. II, *O poder senhorial*, Lisboa, Liv. Horizonte, 1990; Aurélio de Oliveira, *A abadia de Tibães e o seu domínio (1630-1680: estudo social e económico*, Porto, 1974; Idem, *A abadia de Tibães, 1630/80-1813. Propriedade, exploração e produção agrícola no Vale do durante o Antigo Regime*, cit.; Iria Gonçalves, *O património do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova, 1989; Fernanda Paula Sousa Maia, *O Mosteiro de Bustelo: propriedade e produção agrícola no Antigo Regime (1638 -1670 e 1710- 1821)*, Porto, Universidade Portucalense, 1991; Rui Cunha Martins, *Património, Parentesco e Poder: o mosteiro de Semide do século XII ao século XV*, Lisboa, Escher, 1992; Célia Maria Taborda da Silva, *O Mosteiro de Ganfei: propriedade, produção e rendas no Antigo Regime (1629-1683 e 1716-1822)*, Lisboa, Fragmentos, 1994; Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa e o estado do Infantado 1654-1706*, Lisboa, 1995.

¹⁰ Sobre a organização institucional do espaço cf. Ana Cristina Nogueira da Silva e António Manuel Hespanha, "O quadro espacial", in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, p. 39-47; Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva, "A diocese de Coimbra no século XVIII: população, oragos, padroados e títulos dos párocos", sep. de *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 11, 1989.

Para obter uma unidade territorial que seja efectivamente uma teia coerente de relações humanas é assim necessário articular dados de natureza geográfica¹¹ e histórica¹².

Uma primeira abordagem dos espaços históricos pode ser colhida em algumas obras gerais como: corografias¹³, informações paroquiais, nomeadamente as Memórias de 1758¹⁴, ou estudos e memórias produzidas por iniciativa da Academia Real da História¹⁵ ou Academia Real das Ciências¹⁶.

3. Apresentados alguns problemas relativos à selecção do espaço vamos analisar diversos aspectos referentes ao sistema que enquadrava a vida das comunidades rurais durante o Antigo Regime.

A economia e a sociedade deste período estruturaram-se em estreita articulação com o meio geográfico, que se constituiu como um conjunto de possibilidades mas também de limitações¹⁷. Limitações estas que os homens, em muitos casos não conseguiram ultrapassar devido às organizações sociais em que se enredaram, ou foram enredados.

Uma dessas organizações que definiu os limites do mundo rural moderno foi o regime senhorial. Este regime enraizou-se profundamente nas sociedades camponesas, com particular incidência nas zonas mais férteis, definindo o acesso ao aproveitamento do espaço cultivado e inculco bem como de outros recursos naturais, caso da água e da floresta, e a repartição dos rendimentos provenientes da exploração da terra, da criação de gado ou da laboração de moinhos, lagares e fornos.

O regime senhorial estruturou-se na Idade Média e manteve as suas estruturas fundamentais até às primeiras décadas do século XIX¹⁸. Por este motivo, a dimensão cro-

¹¹ Bons guias são as obras de Orlando Ribeiro das quais citamos como exemplo: *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, 5ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1987.

¹² Consultar como modelo as introduções das seguintes obras: António de Oliveira, *A Vida económica e social de Coimbra*, cit., cap. I; Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve económico, 1600-1730*, cit., p. 17-19.

¹³ Antonio Carvalho da Costa, *Corografia portuguesa e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal*, 3 tomos, Lisboa, 1706-1712; Pe Luís Cardoso, *Diccionario geografico*, 2 tomos, Lisboa, 1747-1751; João Baptista de Castro, *Mappa de Portugal antigo e moderno*, 3 tomos, 2ª ed., Lisboa, 1762-1763; Paulo Dias de Niza, *Portugal Sacro-Profano*, 1º e 2º vols., 1767; 3º vol., 1768; João Maria Baptista, *Chorographia moderna do Reino de Portugal*, 7 vols., Lisboa, 1874-1879; João Baptista da Silva Lopes, *Diccionario postal e chorographico do reino de Portugal*, 3 tomos, Lisboa, 1891-1894; Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, *Portugal. Diccionario historico, chorographico*, 7 vols., Lisboa, 1904-1915; Augusto de Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, 12 vols., Porto, 1929-1949; A. C. Amaral Frazão, *Novo Diccionario Corográfico de Portugal*, Porto 1952; Joaquim Romero Magalhães, "As descrições geográficas de Portugal: 1500-1650", *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 5, 1980.

¹⁴ ANTT, *Memorias paroquiais*, 44 vols. Uma crítica desta fonte encontra-se em Maria José Mexia Bigotte Chorão, "Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII", *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 21, Set.-Dez. 1987, p. 93-119.

¹⁵ Acerca dos estudos elaborados no âmbito da Academia Real da História ver: Joaquim Veríssimo Serrão, *A historiografia portuguesa*, vol. III, Lisboa, Verbo, 1973.

¹⁶ *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, 5 Tomos, Lisboa, Banco de Portugal, 1990-1991; José de Abreu Bacelar Chichorro, *A memória económico-política da Província da Estremadura*, publ. com introd. e notas por Mosés Bensabat Amzalak, Lisboa 1943; *Mapa do estado actual da provincia de Tras-os-Montes de Columbano Pinto Ribeiro de Castro*, publ. por José Maria Amado Mendes, *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII*, Coimbra, 1981.

¹⁷ Sobre a relação entre o homem e o meio geográfico, cf. Fernand Braudel, *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Filipe II*, cit., vol. I; Orlando Ribeiro, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, cit.; A. Fernandes Martins, *O esforço do homem na bacia do Mondego*, Coimbra, 1940; Fernanda Delgado Cravidão, *A população e o povoamento da Gândara: génese e evolução*, Coimbra, 1992.

¹⁸ Sobre regime senhorial ver: Paulo Merea, "Organização social e administração pública", in *História de Portugal*, dir. Damião Peres, vol. II, Barcelos, 1929; Salvador de Moxó, "Los señórios: en torno a una problemá-

nológica a adoptar, nestes estudos, terá de ser a do tempo longo, pois só num grande espaço cronológico se poderá apreender e compreender a organização deste sistema¹⁹.

Para o estudo de uma comunidade integrada num contexto de regime senhorial o primeiro passo a dar é o de saber que entidades senhoriais dominavam e qual o tipo de domínio que exerciam sobre essa comunidade.

Poderemos encontrar uma multiplicidade de situações, desde a ocorrência mais simples de existência de um único senhor, simultaneamente territorial e jurisdicional, até às mais complexas que se podem traduzir na partilha por vários senhores dos domínios territorial e jurisdicional²⁰.

Os forais medievais e manuelinos²¹, as corografias, as memórias paroquiais de 1758, a documentação régia são algumas das vias a percorrer para obtermos este tipo de informação. Conhecidas as entidades senhoriais que dominaram num determinado espaço há que procurar os seus arquivos.

Os núcleos documentais senhoriais encontram-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em arquivos regionais e particulares. Estes núcleos possuem uma documentação muito rica produzida ao longo da vida das instituições a que pertenceram. Dentro desta destacam-se os títulos que consagravam os bens, poderes e privilégios das entidades senhoriais e aqueles que registavam e regulamentaram a relação que ao longo do tempo se estabeleceu entre os senhores e os habitantes de um determinado espaço.

Em primeiro lugar salienta-se a documentação medieval: doações régias e particulares, forais, contratos de aforamento colectivos e individuais²².

Nos inícios da época moderna foi produzido um dos mais fortes alicerces do regime senhorial: os forais manuelinos. Como é sabido, os forais reformados deixaram de ser uma fonte de direito local em matéria administrativa e penal, matérias que foram uniformizadas no texto das Ordenações, passando a regulamentar a vida económica em matéria de tributos sobre a produção agrícola (foros, rações, jugadas) ou sobre a circulação de mercadorias (portagem), direitos sobre maninhos, sobre os montados ou a pesca. Estes títulos codificaram, em muitos casos, a tradição medieval em matéria de tributação ao reunir, num único documento, os direitos de diversa proveniência e natureza devidos aos senhores, às câmaras e à coroa²³.

tica para el estudio del régimen señorial”, *Hispania*, Madrid, 94, 1964. *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, s.v., “Senhorio”, “Regime senhorial”, “Forais”; António Manuel Hespanha, *História das instituições: épocas medieval e moderna*, Coimbra, 1982; Idem, *As vésperas do Leviathan, Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*, Rio de Mouro, 1987.

¹⁹ Um modelo de análise da vida material em tempo longo encontra-se em Fernand Braudel, *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Filipe II*, cit., vol. I.

²⁰ Sobre o assunto ver: António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan, Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*, ob. cit; Nuno Gonçalo Monteiro, “Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia”, in *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 333-379.

²¹ Francisco António Fernandes da Silva Ferrão, *Repertorio Commentado sobre Forais e Doações Régias*, Lisboa, 1848; Francisco Nunes Franklim, *Memoria para servir de Índice dos Forais das Terras do Reino de Portugal e seus dominios*, 2ª ed., Lisboa, 1825; Luís Fernando Carvalho Dias, *Forais manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve*, 3 tomos, Lisboa, 1961-1969.

²² Avelino de Jesus da Costa, Maria Teresa Nobre Veloso e Leontina Ventura, *Livro Preto da Sé de Coimbra*, 1978, 1979; Maria José Azevedo Santos, *O Cartulário do Mosteiro de S. Paulo de Almaziva*, Coimbra, 1981; Leontina Ventura, Ana Santiago Faria, *Livro Santo de Santa Cruz*, Coimbra, INIC, 1990.

²³ Cf. Mário Júlio de Almeida Costa, “Forais”, in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Lisboa, 1971; António Matos Reis, *Origens dos Municípios Portugueses*, Lisboa, Liv. Horizonte, 1991. Para um estudo da reforma manuelina dos forais ver: João Pedro Ribeiro, *Dissertação histórica jurídica e económica sobre a reforma*

Os forais manuelinos são, assim, uma importantíssima fonte histórica e um dos primeiros documentos a analisar com detalhe para se apreender a forma que assumiu a organização senhorial, essencialmente em matéria de tributação, num determinado espaço.

Alicerçados nos títulos medievais e no foral manuelino, as casas senhoriais foram consolidando o seu domínio no espaço através da realização de contratos agrários, escrituras realizadas em notários particulares ou públicos. Estes contratos podiam assumir a forma de arrendamento e aforamento (perpétuo ou em vidas)²⁴. A exploração sistemática deste núcleo documental permite-nos apreender o movimento de ocupação e aproveitamento do espaço, as formas de acesso ao domínio útil da terra, o regime de propriedade e as políticas senhoriais em matéria de produção e de renda agrária.

4. As casas senhoriais não possuíam, por norma, uma organização que lhes permitisse um controlo contínuo e eficaz dos seus bens e direitos. Dado este facto, tornava-se necessário proceder, de tempos a tempos, a uma verificação no terreno do estado de organização e exploração dos domínios senhoriais. Desta operação, que normalmente só se realizava de cem em cem anos, devido aos elevados custos que implicava, resultava um documento, denominado *tombo*. Esta fonte histórica contém uma demarcação e inventariação de todos os bens de uma determinada entidade senhorial, os direitos que lhe eram devidos e as cláusulas contratuais²⁵.

A realização de um *tombo* permitia às casas senhoriais, ou a outras entidades como câmaras²⁶, confrarias e misericórdias, obterem o reconhecimento de seus bens e direitos.

Os *tombos* têm sido utilizados pelos historiadores como uma das principais vias de acesso ao conhecimento da vida agrícola das comunidades rurais, em momentos definidos da sua história, por apresentarem uma inventariação sistemática das terras e

no reinado do senhor D. Manuel, Parte I, Lisboa, 1812; Alberto Carlos de Menezes, *Plano de reforma de Forais e Direitos Bannaes*, Lisboa, 1825; Alcina Manuela de Oliveira Martins e Joel Silva Ferreira Mata, "Os forais manuelinos da comarca da Estremadura", *Revista de Ciências Históricas*, Porto, 4, 1989, p. 195-222; *Idem*, 5, 1990, p. 71-90; *Idem*, 6, 1991, p. 161-186; Nuno Gonçalo Monteiro, "Geografia e tipologia dos direitos de foral nas vésperas da revolução liberal", in *Do Antigo Regime ao Liberalismo. 1750-1850*, org. Fernando Marques da Costa, Francisco Contente Domingues e Nuno Gonçalo Monteiro, Lisboa, 1989, p. 259-271; Margarida Sobral Neto, "A persistência senhorial", *História de Portugal*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 165-175.

²⁴ Sobre contratos agrários consultar: Mário Júlio de Almeida Costa, *Origem da Enfiteuse no Direito Português*, Coimbra, 1957; Aurélio de Oliveira, *ob. cit.*, vol. I, p. 258-310; Margarida Sobral Neto, *Terra e Conflito. Região de Coimbra (1700-1834)*, Viseu, Palimage Editores, 1997, p. 56-59.

²⁵ Estas fontes históricas têm por norma a seguinte estrutura: 1- Documentos iniciais: petição para a realização do *tombo*, provisão régia de nomeação do Juiz do *tombo*, citações, procurações, registos de documentos referentes ao lugar a demarcar (doações régias ou de particulares, forais, sentenças); 2- Demarcação dos "limites" do espaço de domínio senhorial feito por louvados na presença das partes interessadas ou dos seus procuradores (Senhorio, enfiteutas, senhorios confinantes). Demarcação das terras soltas, casas, quintas ou casais pertencentes a um senhorio; 3 - Encabeçamentos e reconhecimentos: escolha do cabeça de casal, pessoa que se encarregava da cobrança dos foros em cada casal; reconhecimento feito pelos diversos enfiteutas das terras que possuíam, dos direitos a que estavam obrigados por contrato; 4 - Sentenças de destrinça: documentos que registam as terras pertencentes a cada casal, os direitos devidos por cada foreiro, as principais cláusulas contratuais que obrigavam senhorio e enfiteutas. Estes documentos, assinados pelo juiz do *tombo*, escrivão e foreiros, eram utilizados pelo cabeça de casal para efectuar a cobrança de foros; 5- Sentença final assinada pelo Juiz do *tombo* com o reconhecimento de todos os direitos pertencentes a um senhorio num determinado espaço.

²⁶ Na sequência da publicação da lei de 23 de Julho de 1766, diploma que regulamentava a administração dos bens dos concelhos, várias câmaras realizaram *tombos* de bens dos concelhos.

outros bens integradas em determinado senhorio, dos foreiros que as possuíam e dos encargos a que estavam sujeitos²⁷.

Trata-se, assim, de uma fonte com grandes potencialidades e que tem servido de base para muitos estudos monográficos²⁸. Mas como todas as outras não é uma fonte perfeita.

Apresentaremos em seguida algumas das suas possibilidades e limitações.

O aproveitamento desta, como de outras fontes, tem que ter sempre em conta as condições e contextos da sua produção.

O primeiro problema que se põe é o relativo ao espaço. O tombo, pela sua própria natureza, só abrange o território de domínio de um determinado senhorio. Ora, se há casos em que um único tombo pode fornecer-nos uma representação global de um lugar – lembro, como exemplo, os coutos eclesiásticos – outros há em que a cobertura de um lugar implica o recurso a várias fontes deste tipo ou o cruzamento com documentos de outra proveniência. Os próprios tombos fornecem informações que podem concorrer para o estabelecimento de uma cartografia senhorial. Refiro-me concretamente à demarcação inicial do espaço, delimitação a que assistiam, por norma, os representantes dos senhorios confinantes.

A cartografia das áreas senhoriais é, no entanto, um trabalho que envolve grande complexidade, requerendo um labor paciente e meticuloso, que poderá passar pelo entrecruzar de elementos colhidos nos documentos escritos com vestígios materiais de demarcações, nomeadamente marcos senhoriais.

Um segundo aspecto a ter sempre presente é o facto de esta iniciativa senhorial ter fundamentalmente como objectivo obter o reconhecimento de direitos senhoriais consignados em títulos anteriores: forais, contratos, tombos e sentenças judiciais. Por este motivo, os direitos senhoriais que estão registados nos tombos são aqueles que o senhor exigia e que os foreiros eram obrigados a reconhecer perante as autoridades que presidiam à elaboração do tombo: o juiz, o escrivão e os procuradores da entidade senhorial.

As múltiplas e variadas situações irregulares detectadas na altura da elaboração destes documentos, e neles registadas, demonstram-nos que a vida dos campos se afastava muitas vezes das exigências senhoriais: terras usurpadas aos senhorios, casais desorganizados, subenfitheuses, terras afectas a confrarias, a conventos ou integradas em vínculos (capelas ou morgados), sem autorização da entidade senhorial, são algumas das transgressões que nos têm sido reveladas²⁹.

Um último problema a destacar concerne à crítica e compreensão dos tombos como fonte histórica. Dado o carácter massivo da informação contida nesta fonte, o seu aproveitamento implica o recurso a metodologias sofisticadas no âmbito da quan-

²⁷ Sobre a função dos tombos e sua importância como fonte histórica cf. Bernardo José de Carvalho, *Tractado Theorico e pratico sobre os tombos*, Coimbra, 1827; P. Gras e J. Rigault, "Ce qu'on peut trouver dans un terrier: la seigneurie et le village d' Hauterive à la veille de la Révolution", *Annales d'Histoire Économique et Sociale*, Paris, 10, 1938, p. 302-309; Albert Soboul, "Note sur l'étude des documents fonciers du XVIIIe siècle. Terriers, cadastres et compoix", in H. Dussourd [et al.], *Révolution et économie rurale*, Paris, 1965, p. 7-33; J. Dupaquier, *Étude de la propriété et de la société rurale d'après les terriers*, *ibidem*, p. 35-46.

²⁸ Helder A. Fonseca, "O senhorio de S. Marcos e a comunidade rural de Vale de Azares no séc. XVIII", *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 19, 1981, p. 183-270; Maria Judite Seabra, *Alvorçe: uma comunidade rural no séc. XVIII*, Coimbra, 1989; Maria do Rosário Castiço de Campos, *Foz de Arouce no século XVIII: economia agrária e reconversão agrícola*, Lousã, 1989, p. 27-44, 95-112. Margarida Sobral Neto, *Terra e conflito*, cit.

²⁹ Margarida Sobral Neto, *Terra e Conflito*, p. 39-56; 103-116.

tificação, estatística e informática. Há, no entanto, que adaptar estes métodos a um documento elaborado no seio de uma sociedade rural, num tempo pré-estatístico³⁰.

Esta fonte, como acontece com muitas outras tem as suas possibilidades e as suas limitações. É necessário conhecê-las antes de a começar a explorar. As limitações dos vestígios do passado, a partir do momento que forem identificadas, podem ser ultrapassadas através do cruzamento de fontes. São de facto múltiplas e diversas as vias de aproximação ao conhecimento do mundo rural.

Depois de apresentar alguns problemas relativos à crítica da fonte referem-se agora as informações que podemos obter de um tombo para o estudo das comunidades locais.

Através dos tombos podemos construir uma imagem, ainda que aproximada, das paisagens agrárias³¹.

A demarcação das casas (casas de sobrado, casas térreas, assentos de casas, casas com hortas ou quintais, quintas) identificam-nos tipos de habitação.

O reconhecimento de moinhos, lagares e fornos informam-nos sobre meios complementares da agricultura e pequenas “indústrias rurais”.

A delimitação dos espaços de cultivo, os prazos, permitem-nos reconhecer tipos e sistemas de culturas (terras de milho, de trigo, vinhas, olivais, terras com árvores de fruto) bem como a configuração e dimensões das explorações agrícolas³² (leiras, cortinhas, cerrados, hortas e quintas).

Por sua vez, a referência a terras de mato, baldios e maninhos informam-nos sobre os espaços incultos, em regra áreas de logradouro comum.

Finalmente, as confrontações das terras traçam a rede de rios, ribeiros, caminhos e estradas³³.

Os tombos são, na verdade, uma das fontes que nos apresentam uma imagem global de determinado espaço integrado numa área senhorial. A sua reconstituição exige, no entanto, um trabalho persistente e metucioso. O cruzamento dos dados fornecidos pelos tombos com os revelados pela documentação concelhia (posturas, vereações, livros de coimas, correições) e pelos livros notariais (testamentos, doações, compras e vendas) permitirá enriquecer os contornos e os conteúdos das paisagens agrárias.

5. Os cadastros de propriedade senhorial demarcam por vezes de forma bem definida as reservas senhoriais e os prazos traçando assim a organização da exploração da terra num espaço senhorial. Esta exploração podia dividir-se em duas áreas:

³⁰ Sobre os limites da quantificação em história ver: Ciro F. S. Cardoso, H. Pérez Brignoli, *Los métodos de la historia*, 2ª ed, Barcelona, Editorial Critica, 1977, p. 25-42.

³¹ Para um estudo desta problemática *vide*: Orlando Ribeiro, *ob. cit.*; André Meynier, *Les paysages agraires*, Paris, Armand Colin, 1970; R. Labeau, *Les grands types de structures agraires dans le monde*, Paris, 1979; Henrique de Barros, *Os grandes sistemas de organização da economia agrícola*, 2ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1982; Fernando Oliveira Baptista, *Agricultura: espaço e sociedade rural*, Coimbra, 1993.

³² O apuramento das áreas das unidades de exploração levanta grandes problemas devido às formas irregulares das parcelas e à diversidade de unidades de medida em que estão expressas (varas, homens de cava, jeiras, alqueires de sementeira, etc.). Sobre o assunto ver: A. H. de Oliveira Marques, “Pesos e medidas”, *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, Lisboa, 1968; *Mappa das medidas do novo sistema legal comparadas com as antigas nos diversos concelhos do Reino e Ilhas*, Lisboa, 1868.

³³ A dificuldade reside nas próprias descrições do espaço e nos pontos de referência escolhidos. Com efeito, os pontos apresentados pelos louvados eram aqueles que constituíam referência para os homens que viviam numa determinada comunidade em profunda comunhão com o meio que habitavam. Estradas, cursos de água, capelas, a casa de um habitante eram alguns desses pontos de referência.

A directa praticada na reserva senhorial, exploração feita com trabalho assalariado e com recurso os serviços pessoais obrigatórios, nomeadamente a jeira, e a indirecta, forma de exploração que ocupava maiores espaços. Esta última era enquadrada pela enfiteuse, instituto jurídico que regulava o vínculo contratual entre senhorios e foreiros, podendo assumir a forma de contratos perpétuos e em vidas. Este regime configura um tipo de propriedade imperfeita, isto é, aquela em que existia um desdobramento de direitos de propriedade, direitos que eram partilhados por diversas pessoas ou entidades³⁴.

Os tombos, como os contratos agrários, revelam-nos em regra apenas os foreiros, intitulados senhorios úteis, isto é, aqueles que celebravam contratos com as entidades senhoriais e que assumiam o compromisso de pagar a renda. Para cada um destes foreiros são-nos normalmente dadas as seguintes informações: nome, estado civil, em alguns casos estado social ou profissão, residência, tipo de bens, natureza do contrato, cláusulas contratuais e direitos senhoriais.

A elaboração de fichas nominativas permite-nos, assim, reconstituir os patrimónios dos foreiros que possuíam bens num determinado espaço. A partir dos tombos não é, no entanto, possível fazer uma caracterização económica e social completa dos enfiteutas³⁵. Fundamentalmente por duas razões: primeiro, porque os tombos não fornecem em regra elementos sistemáticos que permitam uma identificação de estratos sociais e categorias sócio-profissionais; depois, e, por outro lado, porque a possibilidade de posse de bens em outros espaços senhoriais impede uma reconstituição dos patrimónios.

Aqui como em outros campos o alargamento em extensão e profundidade do conhecimento da sociedade rural passa pelo utilização de outras fontes que nos forneçam dados sobre pessoas e bens. Entre elas destacamos: os registos paroquiais, livros notariais³⁶, registos orfanológicos³⁷ e fontes fiscais, como os livros de décimas.

As limitações dos tombos para o estudo da sociedade rural encontram-se ainda a outros níveis. Pela sua própria função registam apenas os nomes dos detentores do domínio útil. Nem sempre, porém, os enfiteutas eram os trabalhadores da terra. Os atributos sociais de alguns deles (licenciado, doutor, padre, capitão) bem como a indicação de residência são claramente indicadores de pessoas que não exploravam directamente as terras.

Não podemos, por isso, visualizar através do tombo, por exemplo, os criados, os jornaleiros bem como aqueles que agricultavam a terra mediante contratos verbais. Já nos livros notariais, provenientes de notários públicos, se encontram alguns contratos celebrados entre enfiteutas e agricultores.

Para além disso, uma análise aprofundada da sociedade rural deve ter sempre por base um estudo de demografia histórica³⁸.

³⁴ Sobre o conceito de propriedade no Antigo Regime ver: Jean-Philippe Lévy, *Histoire de la propriété*, Paris, PUF, 1972.

³⁵ Uma classificação sócio-profissional a partir de informação colhida em tombos encontra-se em: Helder A. Fonseca, *cit.*, p. 254-259; Maria Judite Seabra, *cit.*, p. 179-195.

³⁶ *La Documentación Notarial y la Historia, Actas del II Coloquio de Metodología Histórica Aplicada*, 2 vols., Santiago de Compostela, 1984.

³⁷ Um estudo construído com base em registos orfanológicos é o de Alda Maria Mourão Filipe, *Comunidades rurais do Interior do distrito de Coimbra na segunda metade do século XVIII: um itinerário económico e social*, Coimbra, 1990.

³⁸ Guilhermina Mota, "Estruturas familiares no mundo rural: grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801", *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 24, 1990. O estudo articulado de estruturas demográficas e estruturas agrárias tem sido feito em Espanha, vide Jose Manuel Perez Garcia, *Un modelo de sociedad rural de*

6. Como vimos, nos tombos aparecem-nos apenas as terras aforadas e os seus possuidores, os foreiros. Ora, no contexto de Antigo regime existiam outras formas de propriedade, nomeadamente os bens de logradouro comum: maninhos, baldios e bens do concelho³⁹.

Alguns destes bens foram também enquadrados pelo regime senhorial. Os forais manuelinos consignaram, em alguns casos, o domínio senhorial sobre áreas incultas, que por norma era reconhecido pelos oficiais concelhios no momento de realização de tombos. A análise dos contratos agrários permite-nos observar a alienação desses espaços, bem como outros bens de logradouro comum, caso de águas de rega, pelas entidades senhoriais.

Dada a função das terras incultas no contexto das economias de antigo regime e a multiplicidade de interesses em jogo, estes deram azo a frequentes conflitos e a demandas que seguiram as vias judiciais. A documentação produzida nestas circunstâncias, os processos judiciais, revelam-nos conflitos entre casas senhoriais, entre senhores e comunidades rurais, entre senhores e câmaras. São de facto informações preciosas que nos permitem captar as estruturas de uma vida material que tinha como suporte o aproveitamento dos bens de logradouro comum: a criação de gado, a recolha de estrumes vegetais, a apanha de lenha para consumo caseiro ou para venda, lenha destinada a alimentar fornos de cozer pão ou para fabrico de telha e cal, assim como a madeira para construções várias⁴⁰.

Estes documentos que registam as lutas entre entidades diversas pelo domínio das áreas incultas, nomeadamente as áreas de pastagem, dão-nos por vezes alguma luz sobre a complexa e imbricada geografia das jurisdições (régias, senhoriais e concelhias).

A regulamentação do aproveitamento das áreas incultas, bem como das servidões colectivas em terrenos particulares era feita, em muitos casos, pelas câmaras. As vereações camarárias, assim como outra documentação produzida pelos concelhos, como regulamentos, posturas e coimas, contêm elementos preciosos, porque únicos, para o estudo destes aspectos da vida agrária⁴¹.

A propriedade que fugia completamente à organização senhorial é a alodial, isto é, a sujeita apenas ao pagamento do dízimo. Trata-se, segundo se pensa, de um tipo de propriedade com expressão diminuta. Esta forma de propriedade poderá ser captado nos livros notariais. O problema reside na dificuldade da sua identificação, devido ao facto de as escrituras realizadas em notários públicos, relativas a bens integrados numa organização senhorial não conterem muitas vezes qualquer referência ao senhorio.

Antiguo Régimen en la Galicia costera: la Península del Salnés, Santiago de Compostela, Universidad, 1979; Laureano M. Rubio Pérez, *La Bañeza Y su tierra, 1650-1850*, León, Universidad, 1987.

³⁹ M. Margarida Sobral Neto, "A população de Mira e a desamortização dos baldios na segunda metade do século XIX", *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 19, 1982, p. 15-58; "Uma provisão sobre foros e baldios", sep. de *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 14, Jul.-Dez., 1984, p. 91-101.

⁴⁰ Sobre conflitos entre senhorios e câmaras provocados pela disputa de áreas de logradouro comum veja-se: José Viriato Capela, "Tensões sociais na região de Entre-Douro e Minho", *O Distrito de Braga*, Braga, 2ª série 3 (7), 1978; M. Margarida Sobral Neto, *Uma Provisão sobre Foros e Baldios*, cit., p. 91-101; Idem, "As estruturas agrárias: a força da tradição", *Revista de História*, Porto, 10, 1990; Idem, *Terra e Conflito*, cit.

⁴¹ António de Oliveira, *ob. cit.*, vol. I, cap. I.; Romero Magalhães, *ob. cit.*, Liv. II, cap. I.

7. Pela sua própria natureza e função o tombo é uma das melhores fontes para conhecermos os direitos senhoriais e conseqüentemente a estrutura da renda⁴². De notar, porém, que estes documentos reproduzem, em regra, a tributação fixada nos forais e contratos agrários. Não envolve assim grande dificuldade apurar a estrutura da renda. Mais difícil é, no entanto, averiguar o seu peso real. Nos processos judiciais bem como em outra documentação, por exemplo nas petições às cortes liberais, encontramos importante informação de tipo qualitativo. Apesar da dificuldade de avaliar o peso da renda agrícola deverão ser feitos todos os esforços no sentido de analisar este problema uma vez que é através dele que podemos conhecer a situação económica dos homens que trabalhavam a terra e as condições em que a exploravam. Com efeito, da resolução desta questão, em especial da avaliação das possibilidades, ou impossibilidades, de investimento na agricultura reside a explicação para o atraso deste sector da economia portuguesa.

A análise de processos judiciais decorrentes de demandas, motivadas por divergências entre comunidades rurais e senhores, relativas ao pagamento dos direitos senhoriais indiciam a existência de grandes desfasamentos entre o estabelecido nos documentos e o que se praticava nos campos.

Um factor de distorção podia decorrer do sistema de cobrança de rendas. Quando as entidades senhoriais possuíam mecanismos que lhes permitiam cobrar directamente as rendas tinham possibilidades de as controlar. Nos casos em que os pagamentos eram feitos em géneros, e existindo um registo desses pagamentos, os livros de celeiro ou de tulha, o historiador tem possibilidade de apurar os quantitativos pagos.

As grandes casas senhoriais, dada a sua própria função, não dispunham, em regra, de uma estrutura capaz de organizar directamente a cobrança das rendas. Recorriam neste caso a rendeiros⁴³. Os montantes em dinheiro fixados nos contratos de arrendamento podem ser utilizados para conhecer a evolução das receitas das casas senhoriais⁴⁴.

Para o apuramento da parte da produção agrícola bruta que era canalizada para rendas, assim como para a análise da evolução da produção, estes montantes só poderão funcionar como indicadores.

As fontes produzidas nos arquivos senhoriais, nomeadamente os contratos agrários e os tombos, bem como outras fontes de carácter legislativo (forais, Ordenações, textos doutrinários) apresentam-nos uma definição jurídica de direitos e deveres, de normas a cumprir. Todavia, algumas disposições destes textos de carácter jurídico deixam-nos claramente entrever dificuldades de aplicar nos campos a letra dos documentos.

Não é, no entanto, nas fontes que registam a norma, mas naquelas que são produzidas pelas instituições que são encarregadas de a fazer cumprir, ou de a repor, que

⁴² Aurélio de Oliveira, "A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII): alguns aspectos e problemas", *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 6, Jul.-Dez. 1980, p. 1-56; Margarida Sobral Neto, *Terra e Conflito*, cit., p. 59-80.

⁴³ Rendeiros eram as pessoas que se encarregavam da cobrança de rendas. Alguns eram simultaneamente comerciantes de cereais. Sobre o perfil social e função deste grupo ver: Aurélio de Oliveira, *A renda agrícola*, cit., p. 8-10; Isilda Braga da Costa Monteiro, "Os rendeiros do mosteiro de Pedroso (1604-1721): tipo social", *Revista de Ciências Históricas*, Porto, 6, 1991, p. 221-228; Margarida Sobral Neto, *Terra e Conflito*, cit., vol. I., p. 80-99.

⁴⁴ Aurélio de Oliveira, *ob.cit.*, vol. I., p. 374-378; Margarida Sobral Neto, *Terra e conflito*, cit., p. 70-94; Romero Magalhães, *O Algarve económico, 1600-1773*, p. 190-191; Fernando Taveira da Fonseca, "Alguns aspectos da vida económica da Universidade no século XVII", in *Universidade, História, Memória, Perspectivas*, vol. III, Coimbra, 1991, p. 63-80; João Nunes de Oliveira, *A produção agrícola de Viseu entre 1550 e 1700*, Viseu, 1990.

podemos encontrar os desvios. É na documentação produzida pela máquina judicial, isto é, pelos juizes da terra, juizes privativos de casas senhoriais, ouvidores, corregedores, provedores e pelos tribunais: Desembargo do Paço, tribunal da Relação do Porto ou Casa da Suplicação de Lisboa, que encontramos a transgressão⁴⁵.

Nestas fontes, em especial nos processos judiciais, são-nos reveladas as formas engenhosas de fugir a uma tributação demasiado pesada, a introdução de novas culturas que tentam escapar a rações e a dízimos, a contestação dos tributos, os conflitos anti-senhoriais e os movimentos camponeses, os abusos cometidos pelos cobradores de rendas e as arbitrariedades praticadas pelos poderosos locais, oficiais dos concelhos ou homens das Ordenanças. Em suma, nos processos judiciais entre o formalismo dos textos jurídicos e a argumentação engenhosa de advogados das partes em conflito vislumbramos o real palpitar da vida nos campos⁴⁶.

Algumas tensões sociais assumiram a forma de motins e levantamentos, fenómenos que as autoridades se apressaram a reprimir. Nos núcleos documentais do Desembargo do Paço, Ministério do Reino e da Intendência Geral da Polícia encontram-se muitas informações que nos permitem conhecer as revoltas nos campos. Finalmente nas petições apresentadas às Cortes liberais os povos deram conta de queixas seculares, agudizadas em tempos de crise⁴⁷.

A documentação que nos informa sobre as transgressões revela-nos as contradições existentes no interior do sistema que enquadrava a vida camponesa e a produção agrícola na época moderna, apresentando-nos a explicação para a longa vida das estruturas agrárias de Antigo Regime.

Aludimos até aqui ao conflito entre as comunidades rurais e o mundo exterior representado pelas casas senhoriais. A vida interna dos lugares, das aldeias ou das vilas foi construída por momentos de harmonia e de tensão. Estes ficaram registados em documentação judicial, nomeadamente em querelas e devassas, ou perdões notariais⁴⁸.

8. Será da convergência de fontes de diversa natureza e proveniência (forais, tombo, contratos agrários, processos judiciais, vereações, posturas, livros de coimas, registos de cobrança de impostos, róis de confessados e registos paroquiais) que nascerá o conhecimento sobre a diversidade de formas de vida das comunidades locais, conheci-

⁴⁵ Sobre a função e atribuições destes oficiais judiciais e tribunais consultar: António Hespanha, *As vésperas do Leviathan, instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*, ob.cit.

⁴⁶ Sobre movimentos populares nos campos ver: Margarida Sobral Neto, *Terra e Conflito*, cit.; José Tengarrinha, "Lutas camponesas na transição do Antigo Regime para a sociedade liberal", in *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, 1983, p. 23-34; Idem, *Movimentos Populares agrários em Portugal (1751-1825)*, 2 vols., Lisboa, 1994; Irene Maria Vaquinhas, *Violência, justiça e sociedade rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, cit.; *Mouvements populaires et conscience sociale, XVIIe-XIXe siècles*, Paris, 1985; Luís Ferrand de Almeida, "Motins populares no tempo de D. João V: breves notas e alguns documentos", sep. de *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 6, 1984; Idem, "Os motins de Abrantes e Viseu (1708-1710)", *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 22, 1985; Margarida Sobral Neto, "Motins Populares na Gândara em 1778", *Actas do Congresso Maria da Fonte, Póvoa do Lanhoso*, 1996, p. 185-193.

⁴⁷ Albert Silbert *Le problème agraire portugais au temps des premières cortès libérales (1821-1823)*, 2ª ed., Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, 1985.

⁴⁸ Cf. Irene Maria Vaquinhas, *Violência, justiça e sociedade rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, cit.; Robert Muchembled, *La violence au village: sociabilité et comportements en Artois du XV au XVII siècle*, Turnhout, Brepols, 1989; Anabela Cardoso, *Violência e justiça em terras de Montemuro (1708-1820)*, Viseu, Palimage Editores, 1997.

mento que permitirá construir as boas monografias locais, pedras necessárias para a construção do edifício da história nacional e o conhecimento do país na sua diversidade.

Para além dos documentos, com as suas potencialidades de aproveitamento e imperfeições, ficarão sempre vastas zonas de sombra, muitos momentos da vida que a escrita não registou ou que foram distorcidos pelos cânones que ela impõe.

Desvendar o passado é um contínuo desafio ao engenho do historiador. Desafio que dará melhores frutos num contínuo diálogo entre o passado e presente estreitando laços entre várias ciências – geografia, sociologia, economia, antropologia –, visitando e revisitando as fontes históricas que serão interrogadas à luz dos novos métodos e saberes.

<i>Apresentação</i>	5
Percursos da Historiografia Portuguesa	
ANTÓNIO DE OLIVEIRA, <i>Da história das pátrias à história local</i>	11
MARIA HELENA DA CRUZ COELHO, <i>Balanço sobre a história rural produzida em Portugal nas últimas décadas</i>	23
MARGARIDA SOBRAL NETO, <i>Reconstituição da vida material de comunidades rurais em contexto senhorial: problemas, fontes e métodos</i>	41
IRENE MARIA VAQUINHAS e FERNANDO TAVEIRA DA FONSECA, <i>Os actos notariais como fonte para a história económica e social</i>	55
MARIA ANTÓNIA LOPES (com colab. João Lourenço Roque), <i>Pobreza, assistência e política social em Portugal nos séc. XIX e XX – Perspectiva historiográficas</i>	63
Estruturas e Paisagens	
MARIA ALEGRIA FERNANDES MARQUES, <i>Os coutos de Alcobaça: das origens ao século XVI</i>	87
ROSA MARREIROS, <i>A propriedade da Coroa na região de Leiria ao tempo de D. Dinis</i>	105
LUÍS FERRAND DE ALMEIDA, <i>Sobre a introdução e a difusão do milho mais em Portugal</i>	145
IRENE MARIA VAQUINHAS, <i>Um espaço em transformação: a extensão da cultura do arroz nos campos do Mondego, 1856-1888</i>	169
JOÃO MARINHO DOS SANTOS, <i>Para um projecto de desenvolvimento do território de Riba-Côa: a constituição de um ecomuseu</i>	183
JOSÉ MANUEL AZEVEDO E SILVA, <i>Funchal. Do estado nascente da sua urbanização ao estado institucional: etapas, ritmos e funções</i>	225
Comportamentos e Atitudes Sociais	
JOSÉ PEDRO PAIVA, <i>Missões, directores de consciência, exercícios espirituais e simulações de santidade: o caso de Arcângela do Sacramento (1697-1701)</i>	243
ANA CRISTINA ARAÚJO, <i>Com o nome na mão: aproximação ao universo dos alfabetizados na cidade de Lisboa (1700-1830)</i>	267
MARIA JOSÉ AZEVEDO SANTOS, <i>A escrita do bem e o bem da escrita na Santarém de Quatrocentos</i>	285
GUILHERMINA MOTA, <i>Notas para o estudo da família em Penela no século XIX</i>	291
ANTÓNIO MARTINS DA SILVA, <i>Nas origens dos levantamentos camponeses de 1846: a questão dos forais</i>	299
RUI CASÇÃO, <i>A invenção da praia: notas para a história do turismo balnear</i>	321